



FATO RELEVANTE

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (“ADMINISTRADORA”)**, com sede na cidade Curitiba, e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Cond. Podolan, Água Verde, CEP 80620200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.131, expedido em 1º de outubro de 2021 neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, e a **INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA. (“GESTORA”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.621.928/0001-33, com sede na cidade e estado de São Paulo na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 253, Torre 01, Edifício Capital Building, Cidade Jardim, devidamente autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.614, expedido em 07 de março de 2022, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, respectivamente, na qualidade de Administradora e de Gestora do **IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF 53.300.525/0001-09 (“Fundo”) vem, em atendimento ao disposto nos artigos 44 e 64, da Resolução CVM 175/2022, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

A Administradora e a Gestora tomaram conhecimento do pedido de recuperação judicial formulado pelo Grupo Casas Bahia S.A. (“Grupo Casas Bahia”), em 16 de agosto de 2026, objeto de Fato Relevante divulgado pela própria companhia ao mercado, por meio do qual foram prestadas informações acerca do pedido e de seus principais termos.

Diante desse evento e considerando a exposição, direta ou indiretamente, da carteira do Fundo a ativos vinculados ao Grupo Casas Bahia, bem como em razão da existência de múltiplos cotistas no Fundo, a Administradora em coordenação com a Gestora, declara o fechamento da classe de cotas do Fundo para a realização de resgates/ou e/ou aportes, com efeitos a partir de 20/08/2026.

O fechamento constitui medida de caráter prudencial, busca permitir que a Administradora em coordenação com a Gestora, avaliem adequadamente os possíveis efeitos sobre tais ativos em decorrência do pedido de recuperação judicial apresentado pelo Grupo Casas Bahia, bem como para que adotem as providências que se mostrarem necessárias à preservação dos interesses e ao tratamento equitativo dos Cotistas.

Tendo em vista a pluralidade de cotistas, a classe do Fundo permanecerá fechada para resgates e/ou aportes até que a Administradora e a Gestora disponham de elementos suficientes para avaliar os desdobramentos do processo e as condições necessárias à eventual reabertura da classe, observadas as disposições da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo.



A Administradora e a Gestora manterão os Cotistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer fatos ou desdobramentos relevantes relacionados ao tema, inclusive quanto à eventual reabertura da classe para resgates/ou aportes, mediante nova divulgação, nos termos da regulamentação aplicável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 20 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA.
(Gestora)